

**CONVITE A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**TERMOS DE REFERÊNCIA**

**REVISÃO INTERCALAR**

**IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACÇÃO ESTRATÉGICA REGIONAL DA COMUNIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DA ÁFRICA AUSTRAL**

**sobre Desenvolvimento e Gestão Integrada de Recursos Hídricos**

**(2016-2020)**

**(**

Outubro de 2018



**Índice**

[**I. Especificações Gerais** 3](#_Toc526348666)

[**1.1** **Antecedentes** 3](#_Toc526348667)

[**1.2** **Plano de Acção Estratégica Regional (RSAP) da SADC** 3](#_Toc526348668)

[**2.0** **4º Plano de Acção Estratégica Regional (RSAP) da SADC (RSAP IV)** 4](#_Toc526348669)

[**2.1** **Objectivo do 4º RSAP (RSAP IV)** 4](#_Toc526348670)

[**2.2** **O Quadro Conceptual do 4º RSAP** 4](#_Toc526348671)

[**3.0** **Política da SADC sobre Desenvolvimento, Planeamento, Monitoria e Avaliação de Estratégias** 5](#_Toc526348672)

[**3.0** **Revisão Intercalar do 4º RSAP (RSAP IV)** 6](#_Toc526348673)

[**3.1** **Objectivos** 6](#_Toc526348674)

[**3.2** **Metodologia Proposta para a Revisão Intercalar do 4º RSAP** **(RSAP IV)** 6](#_Toc526348675)

[**3.3** **Abordagem e Metodologia** 7](#_Toc526348676)

[**3.4**  **Resultados** 8](#_Toc526348677)

[**4.0** **Modalidades de Gestão** 8](#_Toc526348678)

[**4.1** **Peritos Necessários** 9](#_Toc526348679)

[**5.0** **Modalidades de Implementação** 9](#_Toc526348680)

[**6.0** **Programação** 10](#_Toc526348681)

[**7.0** **Preparação do 5º RSAP (RSAP V)**  10](#_Toc526348682)

[**8.0** **Requisitos para Aplicação e Prazo para Entrega da Proposta** 10](#_Toc526348683)

# **I. Especificações Gerais**

# **1.1 Antecedentes**

Os presentes Termos de Referência (TdR) definem os serviços de consultoria necessários para a execução da revisão intercalar (MTR *- Mid-Term Review*) do 4º Plano de Acção Estratégica Regional (RSAP) da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) sobre Desenvolvimento e Gestão Integrada de Recursos Hídricos (IWRDM - *Integrated Water Resources Development and Management*), 2016-2020[[1]](#footnote-1). A região da SADC é caracterizada por múltiplos cursos de água partilhados. A maioria dos principais cursos de água da região é partilhada por dois ou mais países. A região tem 15 bacias fluviais partilhadas, das quais 13 são partilhadas apenas pelos Estados Membros da SADC. Existem também cerca de 30 aquíferos partilhados que foram identificados na região da SADC.

Os cursos de água partilhados apresentam enormes oportunidades de cooperação na gestão dos recursos partilhados para o desenvolvimento económico e integração regional. Desde meados da década de 1990, a SADC adoptou uma série de instrumentos regionais para apoiar a gestão conjunta dos recursos hídricos partilhados, incluindo o Protocolo sobre Recursos Hídricos Partilhados e o RSAP sobre a IWRDM estados membros.

Em 1995, os Estados Membros da SADC adoptaram o Protocolo sobre Recursos Hídricos Partilhados para proporcionar uma estrutura de gestão de cursos hídricos partilhados na região. O Protocolo foi revisto em 2000 para reflectir os princípios adoptados na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito relativo às Utilizações dos Cursos de Água Internacionais e, para responder a algumas das alterações nos comentários internacionais dos estados membros.

Em Setembro de 2003, entrou em vigor o Protocolo Revisto. O objectivo do Protocolo é “fomentar uma cooperação estreita e coordenada no que concerne gestão, protecção e utilização dos cursos de água partilhados, e adiantar a execução das reformas da agenda da SADC em termos de integração regional e diminuição da pobreza”. Os princípios do Protocolo são operacionalizados através do RSAP na IWRDM através de uma série de actividades definidas.

# **1.2 Plano de Acção Estratégica Nacional da SADC**

O Protocolo da SADC sobre Recursos Hídricos Partilhados é o quadro de cooperação para orientar o desenvolvimento conjunto e gestão dos recursos. A Política e Estratégia Regional da SADC para o sector da água foi desenvolvida e estas são implementadas através do RSAP sobre a IWRDM para assegurar que as aspirações do Protocolo sejam implementadas.

O objectivo principal do RSAP é proporcionar um ambiente propício sustentável, liderança e coordenação no planeamento estratégico de recursos hídricos, uso e desenvolvimento de infra-estrutura através da aplicação de uma gestão integrada de recursos hídricos (IWRM) a nível de Estado Membro, regional, bacia hidrográfica e comunitário.

O primeiro RSAP da SADC (RSAP I: 1999-2004) concentrou-se em proporcionar um ambiente propício e realizou o seu objectivo. O RSAP II (2005-2010) concentrou-se no desenvolvimento de infra-estruturas, continuando a fortalecer o ambiente favorável e atingiu o seu objectivo. O RSAP III (2011 - 2015) foi concebido para proporcionar uma estrutura eficaz e de confiança que contribuiu para a redução da pobreza, integração regional, paz e segurança e desenvolvimento socioeconómico.

O objectivo do RSAP III era reforçar o ambiente propício para governação regional da água, gestão da água e desenvolvimento de infra-estrutura por meio da aplicação da IWRM. O RSAP III foi fundamentado no trabalho do RSAP I e II de assegurar que o ambiente favorável seja sustentado, mas focado no desenvolvimento de infra-estrutura. O foco do actual RSAP IV (2016-2020) é optimizar o potencial da água e dos recursos relacionados para desempenhar o seu papel de propulsor e catalisador no desenvolvimento socioeconómico.

# **2.0 4º Plano de Acção Estratégica Regional (**RSAP IV) **da SADC**

O RSAP IV é implementado pelo Secretariado da SADC através da Unidade da Água, no âmbito da Direcção de Infra-estruturas e Serviços. O RSAP IV proporciona o foco para o Sector da Água da SADC para o período entre Janeiro de 2016 e Dezembro de 2020, e visa implementar as intervenções prioritárias da Estratégia Regional da Água e da Política Regional da Água. Também serve como plano de implementação para concretização das metas principais da componente da água do Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional (RISDP) e o capítulo da água do Plano Director de Desenvolvimento Regional de Infra-estrutura (RIDMP).

# **2.1 Objectivo do RSAP IV**

O objectivo do RSAP IV (2016-2020) do Programa dos Recursos Hídricos da SADC é:

*“Materializar o potencial da água (e recursos relacionados) para desempenhar o seu papel de propulsor e catalisador para o desenvolvimento socioeconómico através do desenvolvimento e gestão de infra-estruturas hídricas para apoiar o abastecimento de água e saneamento, energia, segurança alimentar e segurança contra calamidades relacionadas com os recursos hídricos, com o objectivo final de contribuir para paz e estabilidade, industrialização, integração regional e erradicação da pobreza.”*

O RSAP IV consiste em oito programas, cada um contribuindo para a realização dos objectivos estratégicos e operacionais do RSAP. Como plano estratégico, o RSAP é dinâmico. Embora as metas e objectivos do RSAP não devam mudar ao longo do tempo, os projectos e intervenções identificados nesta fase devem permanecer flexíveis e ajustados à medida que o contexto mudar e os resultados sejam concretizados.

O RSAP IV foi concebido, com base numa abordagem programática, para alcançar impactos duradouros em larga escala, através da realização de uma série de objectivos estratégicos e operacionais. Os programas do RSAP IV são apresentados seguindo a estrutura do quadro estratégico, começando desde os programas focados na governação da água até aos que contribuem para o desenvolvimento de infra-estruturas e gestão da água.

# **2.2 O Quadro Conceptual do RSAP IV**

A Figura 1 apresenta a estrutura conceptual e a visão geral do RSAP IV e como o mesmo contribui para as metas gerais da SADC.



*Figura 1. Quadro Conceptual do RSAP IV.*

O objectivo geral dos programas e intervenções do RSAP IV, dos quais os pilares sectoriais são governação, desenvolvimento e gestão de infra-estruturas e, dos quais são derivadas as áreas de foco, é contribuir para a consecução dos Objectivos do mais alto nível do Tratado da SADC no que concerne erradicação da pobreza, paz e estabilidade, industrialização e integração regional.

Para contribuir na concretização destes Objectivos do Tratado da SADC, as intervenções do RSAP IV centram-se na facilitação do desenvolvimento de infra-estruturas ecológicas e hídricas para o fornecimento de*: serviços de abastecimento de água e saneamento, água para energia e segurança alimentar e água para o desenvolvimento industrial, reforçando a segurança das comunidades e investimentos em face de calamidades relacionadas com a água*. Os pilares sectoriais do quadro conceptual do RSAP IV são fundamentados e ancorados numa base sólida proporcionada pela adopção e utilização dos princípios e boas práticas de IWRM e, o uso de abordagens de nexo.

# **3.0 Política da SADC sobre Desenvolvimento, Planeamento, Monitoria e Avaliação de Estratégias**

Em Fevereiro de 2012, o Conselho de Ministros da SADC aprovou a Política da SADC sobre Desenvolvimento, Planeamento, Monitoria e Avaliação de Estratégias para reforçar o processo de tomada de decisões da SADC relativamente à definição de prioridades, alocação de recursos e gestão de programas para melhorar o desempenho em relação aos objectivos da SADC.

A política define as medidas críticas que precisam de ser tomadas pelas instituições relevantes em relação ao desenvolvimento de estratégias, planeamento, monitoria e avaliação. Na área de monitoria e avaliação, a política estipula que o Secretariado deve efectuar a monitorização e avaliação numa base contínua para reforçar o feedback periódico acerca do cumprimento dos compromissos e a consistência entre os desempenhos planeados e reais.

A função de monitorização e avaliação do Secretariado irá englobar a avaliação dos planos operacionais, que são executados pelo Secretariado, assim como a monitorização e avaliação dos protocolos, que estão sob a responsabilidade dos Estados Membros. As actividades de monitorização em relação aos protocolos serão realizadas em coordenação com os Estados Membros.

Os processos de monitoramento e avaliação serão realizados com base em padrões e valores profissionais reconhecidos internacionalmente, em particular: utilidade, credibilidade, transparência, ética, independência, imparcialidade e capacidade.

Em conformidade com a Política da SADC sobre Desenvolvimento, Planeamento, Monitoria e Avaliação de Estratégias, esta actividade irá contribuir para os objectivos da Política, que são os seguintes:

1. Consolidar os mecanismos institucionais para o Secretariado da SADC *melhorar a sua capacidade na área de monitoria e avaliação.*
2. Aumentar a capacidade do Secretariado na *mobilização de recursos* e coordenar os esforços organizacionais e o apoio das partes intervenientes para as prioridades da SADC.
3. Proporcionar mecanismos eficazes para *relatar o progresso* em direcção à concretização de resultados direccionados com base em evidência, em diferentes níveis.
4. Melhorar a *aprendizagem, responsabilização*, compromisso e prestação de contas pelos resultados para as partes intervenientes relevantes da SADC.

# **3.0 Revisão Intercalar do RSAP IV**

Presentemente, o RSAP IV está a meio do período de implementação. Como parte da monitorização contínua dos programas dos recursos hídricos da SADC e para informar sobre a implementação das actividades do RSAP IV até 2020, foi contratada uma revisão intercalar.

# **3.1 Objectivos**

Os objectivos da revisão intercalar do RSAP IV (2016-2020) são os seguintes:

1. *Informar a SADC sobre o ponto da situação com respeito à implementação dos programas do RSAP IV*.
2. *Informar as partes intervenientes sobre o ponto da situação e a eficácia do RSAP IV.*
3. *Recomendar actividades relevantes para melhorar a implementação das actividades e programas do RSAP IV em resposta aos recentes compromissos Ministeriais e dos Chefes de Estado da SADC.*
4. *Recomendar as áreas prioritárias para consideração no RSAP V (2020-2024)*

Para alcançar estes objectivos, o Consultor irá:

1. *Realizar uma revisão intercalar do RSAP IV e definir o estado de implementação das intervenções do RSAP IV.*
2. *Avaliar o progresso realizado para alcançar os objectivos operacionais do RSAP IV.*
3. *Avaliar a interacção e envolvimento dos Estados Membros da SADC na implementação do RSAP IV.*
4. *Identificar áreas prioritárias para consideração na concepção e formulação das actividades para além de 2020, como parte do RSAP V.*

# **3.2 Metodologia Proposta para a Revisão Intercalar do RSAP IV**

**i. *Definir o ponto da situação da implementação:*** Como primeiro passo, o Consultor deve identificar o seguinte para cada intervenção seleccionada no RSAP IV:

1. Actividades implementadas.
2. Resultados obtidos.
3. Recursos mobilizados entre o período de Janeiro de 2016 e Junho de 2018

O Consultor deve usar a ficha de dados fornecida no Anexo 1 destes TdR para compilar informação sobre cada intervenção. O estado de implementação de cada intervenção será determinado com base no progresso realizado em relação aos indicadores / marcos definidos no anexo do RSAP IV. O ponto da situação da implementação do programa deve ser apresentado usando um *resumo* *programático* como apresentado no Anexo 2 destes TdR.

**ii. *Avaliar o progresso alcançado:*** Indicar o foco da SADC em relação à gestão fundamentada em resultados, o Consultor deve também avaliar o progresso realizado desde Janeiro de 2016 para a concretização dos objectivos operacionais delineados no quadro estratégico do RSAP IV (Figura 1).

O nível de realização de cada objectivo será determinado com base nos indicadores apresentados no Anexo 3 destes TdR. O Consultor deve também tirar partido desta oportunidade para avaliar o nível de satisfação da relação entre os Estados Membros, as organizações de bacias hidrográficas (RBOs - *river basin organisations*) e o Secretariado da SADC no que concerne a implementação do RSAP IV.

**iv. *Avaliar a sustentabilidade do programa:*** O Consultor deve rever o compromisso dos Estados Membros da SADC em relação ao RSAP e avaliar a sustentabilidade e integração dos resultados e impactos dos projectos e programas do RSAP IV. Além disso, o Consultor deve avaliar a aplicação do princípio subsidiário na execução do RSAP e a sua eficácia.

**v. *Avaliar os modos de prestação / concretização:*** O Consultor deve definir e analisar os vários modos de prestação adoptados pelo Secretariado da SADC para assegurar a implementação dos diferentes programas e intervenções do RSAP. Os modos de prestação adoptados diferem principalmente com base no nível de responsabilidade atribuído ao Secretariado da SADC ao longo de um *continuum* que vai desde o planeamento estratégico à implementação do projecto. O Consultor deve obter *feedback* das várias partes intervenientes sobre os seus modos preferidos de prestação no processo de implementação do RSAP IV.

# **3.3 Abordagem e Metodologia**

O processo de revisão intercalar deve basear-se num processo consultivo e participativo direccionado. O processo envolverá consultas com as partes intervenientes relevantes e terminará com a validação do relatório final pelos membros do Comité Técnico de Recursos Hídricos (WRTC).

O processo de consulta inicial é fundamentado principalmente em visitas aos países. Durante essas visitas, o Consultor deve se reunir com os seguintes intervenientes, entre outros:

* Secretariado da SADC: Pessoal da Unidade da Água, o Director da Direcção das Infra-estruturas e Serviços, outras Direcções e a Secretária Executiva e / ou um dos seus adjuntos.
* Estados Membros: Membros do WRTC, Pontos Focais do RSAP e funcionários seniores do Departamento de Assuntos Hídricos de cada Estado Membro.
* Organizações de Bacias Hidrográficas: Secretário Executivo de cada uma das quatro Comissões de Bacias Hidrográficas da SADC plenamente estabelecidas (Comissão da Bacia do Rio Limpopo [LIMCOM], Comissão da Bacia Hidrográfica do Okavango [OKACOM], Comissão do Rio Orange - Senqu [ORASECOM] e Comissão do Curso de Água do Zambeze [ZAMCOM]) e representantes principais das Comissões Conjuntas de Água, dos Comités Técnicos Conjuntos e das Autoridades Conjuntas de Água.
* Agências de implementação: Líderes de equipa dos principais projectos do RSAP IV em todas as três áreas estratégicas (governação da água, gestão da água e desenvolvimento de infra-estrutura).
* Parceiros de Cooperação Internacional: Membros seleccionados do Grupo de Referência da Estratégia dos Recursos Hídricos (WSRG)

Paralelamente às consultas, o Consultor deve rever toda a documentação crítica relativa à implementação do RSAP IV, incluindo documentos do projecto RSAP, actas de reuniões do WRTC e WSRG e, actas de reuniões dos Ministros da Água, entre outros.

Nas primeiras 2 semanas da actividade, o Consultor deve apresentar o relatório inicial ao comité de coordenação do projecto. Esse relatório incluirá um plano de trabalho pormenorizado, delineando a estratégia das consultas.

Durante a análise e formulação do relatório, a equipa pode realizar outras consultas limitadas com o objectivo de obter informação crítica adicional, confirmação de factos e pontos de vista críticos, etc. Não está previsto que essas consultas incluam visitas extensas. Como parte do processo de validação, o Consultor deve organizar um *workshop* regional para apresentar e consolidar as conclusões principais do MTR.

# **3.4 Resultados**

Dentro do período especificado, o Consultor deve elaborar o seguinte:

* Relatório inicial, incluindo o orçamento revisto, plano de trabalho e estratégia de consultas (dentro de 2 semanas após nomeação). A metodologia de MTR será apresentada num *workshop* organizado pelo Secretariado da SADC no primeiro mês das actividades iniciais.
* Instrumentos de monitorização e avaliação completados, apresentados de forma impressa e electrónica (juntamente com o relatório sobre progresso alcançado)
	+ Fichas de dados do RSAP IV para todas as intervenções.
* Relatório do progresso alcançado, com os resultados preliminares da MTR, incluindo o resumo programático do RSAP IV e a estrutura estratégica do RSAP IV. O relatório deve fornecer fundamentação para as discussões durante o *workshop* regional e deve ser apresentado até o final do terceiro mês após nomeação.
* Apresentação ao WRTC e WSRG (datas a serem estabelecidas pelo Secretariado da SADC).
* Relatório resumido do *workshop* regional (dentro de 2 semanas depois do *workshop*).
* Relatório final no fim do sexto mês de nomeação. O relatório deve apresentar os resultados do MTR. O relatório deve ser o mais claro e conciso possível, concentrar-se nos resultados, conclusões e recomendações e incluir um resumo executivo. Ao organizar as secções de conclusões e recomendações, o Consultor deve contabilizar o período de implementação do RSAP IV e depois de 2018 até 2020. Dados e análises de apoio devem ser anexados. A estrutura do relatório deve facilitar a sequência entre as secções de evidências, análise e formulação das recomendações.

O Consultor deve conceder ao Comité de coordenação do projecto duas semanas, pelo menos, para rever e apresentar comentários acerca das várias prestações submetidas.

# **4.0 Modalidades de Gestão**

O projecto será implementado sob a supervisão do Comité de Coordenação do Projecto (PMC - *Project Management Committee*), composto pelos respectivos coordenadores responsáveis do Secretariado da SADC e da *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (GIZ) GmbH (GIZ). O papel do PMC é prestar aconselhamento empresarial e de gestão ao Consultor, assim como orientar o mesmo na implementação do projecto (por exemplo, visitas aos Estados Membros). O PMC também irá proporcionar um fórum para rever e aprovar todos os documentos e realizações do projecto. O Consultor deve apresentar ao PMC o relatório inicial, o relatório sobre progresso realizado e o relatório final.

# **4.1 Peritos Necessários**

A revisão intercalar será realizada por um Consultor Sénior, auxiliado por uma equipa de peritos multidisciplinares. Os peritos seleccionados devem ser aqueles que não estiveram envolvidos na implementação ou gestão do actual RSAP IV para manter um certo nível de objectividade e imparcialidade.

1. Líder da Equipa:O líder da equipa é responsável por:
2. preparar o relatório inicial;
3. realizar consultas com representantes do Secretariado da SADC e dos Parceiros de Cooperação Internacional;
4. analisar os resultados preliminares e
5. elaborar o relatório do progresso realizado e relatório final.

O líder da equipa também é responsável pela coordenação geral e implementação do projecto. O líder da equipa deve contactar directamente com o PMC e coordenar de perto com o Secretariado da SADC e com o gerente / coordenador de actividades da GIZ.

1. Perito de gestão de recursos hídricos: O perito é responsável por realizar consultas com representantes dos Estados Membros e instituições de recursos hídricos artilhados. O perito também é responsável pela compilação dos dados e informação colhidos durante as consultas, utilizando os instrumentos de monitorização e avaliação da SADC apresentados nos Anexos 1 e 2 destes TdR.
2. Perito em desenvolvimento organizacional: O Consultor é responsável por auxiliar a revisão intercalar na avaliação das modalidades de prestação.
3. Perito em monitorização e avaliação: O perito será responsável pela revisão do sistema de monitorização e avaliação da SADC, com base nos instrumentos desenvolvidos pela Divisão da Água e utilizados como parte do processo de consulta.

# **5.0 Modalidades de Implementação**

Pessoal: A empresa de consultoria é responsável por proporcionar todo o apoio financeiro e administrativo necessário para garantir a gestão eficiente e transparente do projecto.

Viagens: O Consultor deve assegurar o transporte adequado para a equipa do projecto durante todo o período de implementação do projecto.

*Workshops*: Como parte do trabalho, o Consultor deve organizar um *workshop* regional para validar e consolidar as conclusões principais do MTR. O *workshop* será realizado na região da SADC, provavelmente na área de Joanesburgo, na África do Sul, para assegurar eficácia em termos de custos. Prevê-se que seja um *workshop* de dois dias para até 40 participantes da região da SADC.

O consultor será responsável pelos seus custos de planeamento, preparação e participação em reuniões, sessões de formação e *workshop*s (incluindo viagens, acomodação e outros custos relevantes para a equipa de consultores).

**Um montante - especificado no contrato – será considerado como orçamento para participação das partes intervenientes em reuniões, sessões de formação e *workshop*s e, será desembolsado mediante apresentação de comprovativos.**

Esse montante destina-se a cobrir os custos da participação das partes intervenientes nas reuniões acima mencionadas, assim como nas sessões de formação propostas (por exemplo, custo para o local da reunião, viagem, alojamento, alimentação, material e documentação de apoio). O Consultor deve apresentar, com o relatório inicial, uma definição do conceito e orçamento pormenorizados.

# **6.0 Programação**

A revisão intercalar do RSAP IV deve iniciar em Setembro de 2018 e deve ser concluída durante um período de 6 meses. A actividade de revisão será executada dentro do prazo de seis meses.

# **7.0 Preparação do RSAP V**

Para evitar lacunas entre a implementação do RSAP IV e do RSAP V, o processo de revisão intercalar será utilizado para informar a implementação das actividades do RSAP IV até 2020 e irá fundamentar a identificação das áreas prioritárias a serem consideradas no RSAP V, e estabelecer as recomendações necessárias para consideração na elaboração do RSAP V. O RSAP V será implementado a partir de 2020-2024. Por conseguinte, está previsto que a revisão também se concentre no futuro do RSAP.

# **8.0** Requisitos para Aplicação e Prazo para Entrega da Proposta

Consultores interessados devem apresentar o seguinte:

* Interpretação dos Termos de Referência, incluindo metodologia proposta, plano de trabalho e *curriculum vitae* da equipa de consultores.
* Proposta financeira.

Todos os documentos devem ser enviados por email para:

Sr. Dumisani Ndzebele (dmndzebele@sadc.int) e cópia para Sr.ª Joy Phiri (jphiri@sadc.int)

Prazo de Candidatura: 26 de Outubro de 2018 (Sexta-feira)

**Anexo 1. Estado de Implementação da MTR (Revisão Intercalar).**

|  |  |
| --- | --- |
| **RSAP IV - Ficha de Dados da Intervenção** |  |
| **Intervenção** |  | **Número:** |
|  |  |  |
| **Objectivo** |  |  |
|  |  |  |
| **Meta** |  |  |
|  |  |  |
| **Ponto da Situação** |  |  |
|  |  |  |
| **Orçamento** |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **Actividades** |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **Resultados Esperados** |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| *Use uma folha por intervenção. As fontes de informação incluem entrevistas com as partes intervenientes e actas das reuniões com WRTC e WSRG.* |

**Anexo 2. Estado de Implementação da MTR (Revisão Intercalar).**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **RSAP IV- Resumo Programático** | **Estado** | **Observações** |
| Programa 1 | INSTRUMENTOS REGIONAIS DE COOPERAÇÃO  |  |  |
| Programa 2 | ESTABELECIMENTO E REFORÇO DA COOPERAÇÃO DOS ESTADOS OCEÂNICOS E DAS INSTITUIÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS PARTILHADOS (*SWIs*) NO CONTINENTE DA SADC |  |  |
| Programa 3 | INTEGRAÇÃO DO GÉNERO, JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO DE INTERVENIENTES  |  |  |
| Programa 4 | DESENVOLVIMENTO E INVESTIGAÇÃO de CAPACIDADES |  |  |
| Programa 5 | DESENVOLVIMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS |  |  |
| Programa 6 | GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL |  |  |
| Programa 7 | VARIAÇÃO E MUDANÇAS CLIMÁTICAS |  |  |
| Programa 8 | INDUSTRIALIZAÇÃO E ABORDAGENS NEXUS |  |  |
| *Notas* |  | *Notas: O ponto de situação de cada Programa é determinado com base no estado de implementação agregado das intervenções correspondentes.* |
| *Estado* |  |
| *Realizado* |  |
| *Em curso* |  |
| *Problema* |  |

**Anexo 3. Indicadores do RSAP IV.**

**Consultar** [**https://www.sadc.int/files/9914/6823/9107/SADC\_Water\_4th\_Regional\_Strategic\_Action\_Plan\_English\_version.pdf**](https://www.sadc.int/files/9914/6823/9107/SADC_Water_4th_Regional_Strategic_Action_Plan_English_version.pdf) **- páginas 40 a 43**

1. <https://www.sadc.int/files/9914/6823/9107/SADC_Water_4th_Regional_Strategic_Action_Plan_English_version.pdf> [↑](#footnote-ref-1)